

ATA Nº 12 /2014

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 7
DE MAIO DE 2014**

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, se reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: Paulo Tito Delgado Morgado, Presidente, Célia Margarida Gomes Marques, Vice-Presidente, Sílvia Rodrigues Lopes e Maria Teodora Freire Gonçalves Cardo, Vereadoras. -----

Não compareceu à reunião o Sr. Vereador Nelson Paulino da Silva, tendo a Câmara Municipal justificado a sua falta. -----

Aberta a reunião, teve início o PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

1.PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA;

1.1- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - APRECIÇÃO;

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia anterior, verificando-se que o total de existências em movimentos de tesouraria é de 200.407,54€ sendo €21.785,31 de documentos debitados à Tesouraria e €178.622,23 de disponibilidades, de que €143.487,21 são de operações orçamentais e €35.135,02 de operações de tesouraria. O saldo existente em caixa é de €500,98. -----

2.ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;

Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária anterior, a qual foi assinada depois de se ter verificado a sua conformidade com a respetiva minuta. Prescindiui-se da leitura, atendendo a que, previamente, foi distribuída e enviada a todo o Executivo. -----

3. TOMADAS DE CONHECIMENTO;

3.1-LEGISLAÇÃO;

Foi presente à reunião a informação técnica da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, subscrita pela Técnica Superior Célia Ferreira, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve:-----

Para os devidos efeitos, informo a Exm.^a Câmara municipal que foi publicada a seguinte legislação: -----

Resolução da Assembleia da República n.º 33/2014. D.R. n.º 77, Série I de 2014-04-21-----

Assembleia da República -----

Disponibilização ao público dos documentos estruturantes sobre desenvolvimento sustentável --

Portaria n.º 90/2014. D.R. n.º 78, Série I de 2014-04-22-----

Ministério da Agricultura e do Mar -----
Estabelece, para o continente, o regime de apoio à promoção do vinho e produtos vínicos nacionais, e o regime de apoio à informação e educação sobre o consumo de bebidas alcoólicas do sector vitivinícola, e revoga a Portaria n.º 219/2013, de 4 de Julho-----

Decreto-Lei n.º 60/2014. D.R. n.º 78, Série I de 2014-04-22 -----

Ministério da Educação e Ciência -----
Estabelece um regime excecional para a seleção e o recrutamento do pessoal docente dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário na dependência do Ministério da Educação e Ciência-----

Decreto-Lei n.º 63/2014. D.R. n.º 81, Série I de 2014-04-28 -----

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social -----
Procede à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 42/2001, de 9 de fevereiro, que cria as secções de processo executivo do sistema de solidariedade e segurança social, define as regras especiais daquele processo e adequa a organização e a competência dos tribunais administrativos e tributários-----

Lei n.º 26/2014. D.R. n.º 85, Série I de 2014-05-05-----

Assembleia da República -----
Procede à primeira alteração à Lei n.º 27/2008, de 30 de junho, que estabelece as condições e procedimentos de concessão de asilo ou proteção subsidiária e os estatutos de requerente de asilo, de refugiado e de proteção subsidiária, transpondo as Diretivas n.os 2011/95/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro, 2013/32/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, e 2013/33/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho-----

Portaria n.º 96/2014. D.R. n.º 85, Série I de 2014-05-05-----

Ministério da Saúde -----
Regulamenta a organização e funcionamento do Registo Nacional do Testamento Vital (RENTEV)-----

3.2 - 6.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL;

Foi presente à reunião a sexta alteração orçamental ao orçamento e às GOPS, a qual foi previamente remetida a todos os Vereadores e totaliza o montante de €97.000,00 (noventa e sete mil euros).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4. PRESIDÊNCIA

4.1- ALTERAÇÃO DA ÁREA DO PRÉDIO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ALVAIÁZERE SOB O N.º 2097 DA FREGUESIA DE ALVAIÁZERE E INSCRITO NA RESPECTIVA MATRIZ RÚSTICA SOB O ARTIGO 13074;

Foi presente à reunião a informação do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pelo seu Adjunto, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

O Parque de Campismo de Alvaiázere encontra-se implantado no prédio rústico da freguesia de Alvaiázere inscrito na respetiva matriz sob o artigo 13074, o qual proveio do artigo rústico 8825 da freguesia de Alvaiázere (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 2097 da freguesia de Alvaiázere;-----

Após levantamento topográfico, efetuado pelos nossos serviços, verificou-se que o prédio possui a área de 9.812,97 m² e não a área de 3.990 m² constante na descrição predial; -----

A divergência de área deve-se a erro de medição, pois aquando da avaliação do prédio pela comissão avaliadora, eram utilizados métodos pouco ou nada rigorosos pelo que, após ter sido efectuado o levantamento topográfico, verificou-se que o referido prédio nunca teve a área de 3.990 m², constante da descrição predial, mas sempre teve a referida área de 9.812,97 m², nunca tendo ocorrido alteração na configuração do prédio; -----

A presente alteração de área deverá ser efetivada junto da Conservatória do Registo Predial, através de um averbamento de alteração à descrição, sendo que esta competência não se enquadra nas atribuídas ao Sr. Presidente da Câmara nos termos do disposto na alínea i) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo, portanto, competência da Câmara Municipal, nos termos do disposto no art.º 38.º do Código do Registo Predial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 224/84, de 6 de julho, na sua atual redação.-----

Neste sentido, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Proceder à atualização da área do prédio rústico da freguesia de Alvaiázere inscrito na respetiva matriz sob o artigo 13074, o qual proveio do artigo rústico 8825 da freguesia de Alvaiázere (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 2097 da freguesia de Alvaiázere passando a constar a área de 9812,97 m²;-----

Conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município de Alvaiázere, proceder aos respetivos atos de registos junto da Repartição de Finanças e da Conservatória do Registo Predial e para prestar qualquer declaração complementar necessária.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1. Proceder à atualização da área do prédio rústico da freguesia de Alvaiázere inscrito na respetiva matriz sob o artigo 13074, o qual proveio do artigo rústico 8825 da freguesia de Alvaiázere (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 2097 da freguesia de Alvaiázere passando a constar a área de 9812,97 m²;-----

2. Atribuir poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município de Alvaiázere, e nos termos do disposto no art.º 38.º do Código do Registo Predial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 224/84, de 6 de julho, na sua atual redação, proceder aos respetivos atos de registo junto da Repartição de Finanças e da Conservatória do Registo Predial e prestar as eventuais declarações complementares que se revelem necessárias, autorizando a respetiva despesa. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

4.2 - ACEITAR DOAÇÃO DE PRÉDIOS RÚSTICOS SITOS EM VALE DE MINHO PROPRIEDADE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ALMOSTER;

Foi presente à reunião a Proposta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, previamente remetido aos Senhores Vereadores, relativa ao assunto em epígrafe, na qual informava os Senhores Vereadores de que foi rececionado, nos serviços da Câmara Municipal, um ofício remetido pela Junta de Freguesia de Almoster, dando conta que a mesma deliberou, em reunião de executivo realizada no passado dia 27 de março, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea c) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doar a este Município os seguintes prédios: a) Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 11794, com a área de 620 m²; b) Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 11795, com a área de 340 m²; c) Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 11796, com a área de 380 m²; d) Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 11797, com a área de 380 m²; e) Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 11798, com a área de 290 m²; f) Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 11799, com a área de 290 m²; g) Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 11800, com a área de 330 m²; h) Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 11801, com a área de 380 m²; i) Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 11802, com a área de 350 m²; j) Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 11803, com a área de 290 m²; k) Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 11804, com a área de 560 m²; l) Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 11805, com a área de 520 m²; m) Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 11806, com a área de 520 m². Mais informava, que nestes foi executada a obra “Arranjo Urbanístico da zona junto à escola do 1.º CEB de Almoster – Requalificação Urbana”, que foi inteiramente financiada pela Câmara Municipal de Alvaiázere, tendo o concurso público sido aprovado em reunião de Câmara no dia 6 de junho de 2003, assim como o seu programa de concurso e o competente caderno de encargos. Esta obra teve como objetivo a construção de um campo de jogos, com balneários de apoio e uma zona de bancadas, a construção de uma zona de lazer, de um parque infantil, de um bar e de instalações sanitárias, as quais, até então não existiam naquela freguesia, tendo a sua adjudicação foi deliberada em reunião de Câmara, no dia 17 de outubro de 2003, à empresa Armando Rodrigues, Lda. pelo valor de €210.276,68 (duzentos e dez mil duzentos e setenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos). Presentemente existe a possibilidade de ser aprovada uma candidatura ao QREN – Programa Mais Centro para proceder à colocação de uma cobertura no espaço do recinto desportivo e bancadas, uma vez que a sua exposição continuada às condições meteorológicas, têm vindo a degradar o mesmo, tendo o Município de Alvaiázere deliberado autorizar a abertura de um novo procedimento, designadamente, “Reparação e manutenção de espaço e equipamento desportivo – Campo de Jogos”, em sua reunião de Câmara no passado dia 13 de fevereiro, sendo uma das condições essenciais à aprovação da candidatura a prova de pertença dos prédios já elencados ao Município de Alvaiázere (entidade promotora). Por outro lado, compete à Câmara Municipal aceitar doações,

legados e heranças a benefício de inventário nos termos do disposto na aliena j) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, no uso das competências que lhe são conferidas na aliena j) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deliberou, por unanimidade, aceitar a doação feita pela Junta de Freguesia de Almoester, dos prédios rústicos a seguir identificados: -----

a) Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 11794, com a área de 620 m², que confronta a norte com Gracinda Nunes, a sul com estrada, a nascente com Escola Primária e a poente com regato;-----

b) Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 11795, com a área de 340 m², que confronta a norte com Manuel Nunes, a sul com Manuel do Carmo Pereira, a nascente com Escola Primária e a poente com regato;-----

c) Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 11796, com a área de 380 m², que confronta a norte com António Nunes da Paixão, a sul com Gracinda Nunes, a nascente com Escola Primária e a poente com regato;-----

d) Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 11797, com a área de 380 m², que confronta a norte com José António, a sul com Manuel Nunes, a nascente com Escola Primária e a poente com regato;-----

e) Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 11798, com a área de 290 m², que confronta a norte com Manuel Cristovão, a sul com António Nunes Barros da Paixão, a nascente com Escola Primária e a poente com regato;-----

f) Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 11799, com a área de 290 m², que confronta a norte com Manuel Antunes, a sul com José António, a nascente com Escola Primária e a poente com regato;-----

g) Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 11800, com a área de 330 m², que confronta a norte com Francisco Cristovão, a sul com Manuel Cristovão, a nascente com Escola Primária e a poente com regato;-----

h) Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 11801, com a área de 380 m², que confronta a norte Joaquim Alves, a sul com Manuel Antunes, a nascente com Escola Primária e a poente com regato;-----

i) Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 11802, com a área de 350 m², que confronta a norte Manuel Simões Farinha Novo, a sul com Francisco Cristovão, a nascente com Escola Primária e a poente com regato;-----

j) Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 11803, com a área de 1349,25 m², que confronta a norte José Martinho Pereira e outros, a sul com Joaquim Alves, a nascente com Escola Primária e a poente com regato;-----

k) Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 11804, com a área de 560 m², que confronta a norte Manuel Marques Pereira, a sul com Manuel Simões Farinha, a nascente com Manuel Martins Pereira e a poente com regato;-----

l)Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 11805, com a área de 520 m², que confronta a norte Joaquim da Silva Marques, a sul com Martinho Pereira, a nascente com Escola Primária e a poente com regato; -----

m)Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 11806, com a área de 520 m², que confronta a norte Caminho Publico, a sul com Manuel Marques Pereira, a nascente com Escola Primária e a poente com regato. -----

Mais deliberou, também por unanimidade, atribuir competências ao Sr. Presidente da Câmara para proceder à outorga da competente escritura. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

4.3 - ALIENAÇÃO DE VIATURA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO - MÁQUINA ESCAVADORA (COMPACTA) JCB;

Foi presente à reunião a proposta do Senhor Presidente da Câmara, relativa ao assunto em epígrafe, na qual informava os Senhores Vereadores de que o Município de Alvaiázere é dono e legítimo proprietário da máquina escavadora compacta, marca JCB, modelo JCB 1 CX, com n.º de série JCB1CXWSC61051961, do ano de 2006, de um balde de 300 mm, de um balde de 400 mm, de um engate rápido frontal (mecânico) e de um porta-paletes (garfos) sendo que estes bens móveis já não desempenham qualquer papel na prossecução das atribuições administrativas da autarquia, portanto, já não servem à realização do fim da mesma. Por outro lado, os órgãos do Município, quando pretendam alienar onerosamente bens móveis, devem atuar em conformidade com o preceituado na alínea cc) do n.º 1 do art.º 33.º, com o n.º 2 do art.º 33.º, com a alínea i) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com o Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro, regulamentado pela Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de dezembro. A proposta apresentada pelo Senhor Presidente referia, ainda, que a competência para alienar bens móveis, lhe tinha sido delegada pela Câmara Municipal, em sua reunião ocorrida a 23 de outubro do corrente ano, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com o n.º 1 do art.º 34.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. No entanto, e tendo em conta a matéria em apreço, o Senhor Presidente entende que deve ser a Câmara Municipal a deliberar sobre a mesma, pelo que deverá a Câmara avocar esta competência, nos termos do n.º 2 do art.º 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua atual redação. Neste sentido, e conjugando o supra exposto, o Senhor Presidente propõe a alienação por hasta pública pelo valor de €15.000,00 (quinze mil euros). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1. Avocar a competência para alienar bens móveis, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com o n.º 1 do art.º 34.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e do n.º 2 do art.º 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua atual redação; -----

2.Proceder à alienação da máquina escavadora compacta, marca JCB, modelo JCB 1 CX, com n.º de série JCB1CXWSC61051961, do ano de 2006, juntamente com um balde de 300 mm, um balde de 400 mm, um engate rápido frontal (mecânico) e um porta paletes (garfos), pelo valor de €15.000,00 (quinze mil euros), tendo em conta a avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Móveis; -----

3.Aprovar a alienação dos referidos móveis, na modalidade de hasta pública, nos termos da conjugação das alíneas cc) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea i) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro, regulamentado pela Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de dezembro; -----

4.De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 10.º da Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de dezembro, a comissão que dirige o procedimento e a praça será composta pelos seguintes elementos: -----

Presidente: Célia Margarida Gomes Marques – Vice-presidente da Câmara Municipal; -----

Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Luís Jorge Batista Ribeiro; -----

Vogal: Maria Isabel Alves Simões Teodósio; -----

1.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Maria Manuela Marques Carvalho Joaquim; -----

2.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Luís Alberto Alves da Silva; -----

Aprovar o Edital (Anúncio) e o programa e condições gerais para a Alienação e Arrematação de Bens Móveis; -----

5.Delegar no Presidente da Câmara a competência para resolver eventuais dúvidas que surjam do decurso do presente procedimento e proceder à adjudicação definitiva ou à não adjudicação, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 11.º da Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de dezembro.

Dão-se por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo, os seguintes documentos: Proposta subscrita pelo Senhor Presidente; Ficha Cadastral da máquina escavadora compacta; Auto de Avaliação de móveis e respetivos anexos; Programa e condições gerais para alienação e arrematação de bens móveis; Edital (anúncio). -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

4.4 - O CONCELHO DE ALVAIÁZERE NOS FORAIS MANUELINOS - FORAL DE ALVAIÁZERE, PUSSOS E MAÇÃS DE DONA MARIA. PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL;

Foi presente à reunião a Proposta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, previamente remetido aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“A Carta de Foral foi um documento real usado em Portugal entre os séculos XII e XVI com o propósito de povoar as terras reconquistadas, proteger o povo das arbitrariedades da

aristocracia e regular a vida económica, produtiva e comercial dos habitantes de cada localidade, concedendo-lhes maiores liberdades e privilégios. -----

D. Manuel I, o Venturoso, ordenou a Reforma dos principais forais para Forais Novos ou Manuelinos, que procuraram integrar uma uniformização e sistematização entre eles, dotando o país de uma só ordem jurídica e administrativa. -----

No corrente ano de 2014, celebra-se a efeméride dos 500 anos da atribuição de Forais Manuelinos a Alvaiázere, cuja outorga foi efetuada a 15 de maio de 1514; a Pussos, a 15 de junho; e a Maças de Dona Maria (a que chamavam “Pereyro”), a 12 de novembro desse ano.---

Passam, em 2014, cinco séculos sobre a renovação legal da nossa comunidade, reafirmando-se direitos e deveres, reconhecendo-se benefícios e obrigações, valorizando-se prosperidade e propriedades, vinculando-se costumes e tradições que estão na génese da nossa história. -----

O Município de Alvaiázere pretende assinalar esta outorga potenciando o conhecimento histórico e científico sobre estes documentos e respetivas consequências e, simultaneamente, facilitando a identificação das suas gentes, através de um conjunto de iniciativas a desenvolver durante o presente ano de 2014. -----

Neste sentido, coloca-se à consideração do órgão executivo a seguinte proposta de programação cultural da evocação dos 500 anos da outorga dos Forais manuelinos: -----

No próximo dia 15 de maio, pretende-se recriar a outorga do Foral de Alvaiázere, atividade que irá envolver a comunidade escolar e que terá lugar no largo da Igreja Matriz. Ainda no mesmo dia, decorrerá uma Assembleia Municipal Extraordinária (conforme já foi confirmado pelo Presidente desse órgão), que, de forma institucional, pretende assinalar essa data e onde se irá proceder à homenagem de todos os antigos e atuais autarcas eleitos durante os 40 anos de democracia. -----

No “Alvaiázere Capital do Chicharo” vão decorrer dois apontamentos relacionados com esta matéria. No dia 13 de junho, Dia do Concelho, na Casa Municipal da Cultura, ir-se-á receber “o emissário do Rei”, que anunciará a “entrega do foral”, que terá lugar no parque multiusos no dia seguinte. -----

Propõe-se, ainda, a realização de uma exposição na Biblioteca Municipal de Alvaiázere relativa à temática dos Forais de Alvaiázere, por ocasião da comemoração do 05 de outubro. -----

Para marcar e assinalar a efeméride que se comemora, propõe-se, igualmente, a edição do livro “Alvaiázere e os seus Forais – 500 anos dos Forais Manuelinos de Alvaiázere, Pussos e Maças de Dona Maria”, obra que terá a autoria e coordenação científica dos professores Saul Gomes e Mário Rui Rodrigues. Estes historiadores irão participar em várias tertúlias sobre esta matéria ao longo do ano, prevendo-se que tenha lugar a primeira a 17 de maio, no Museu Municipal de Alvaiázere, a seguinte a 01 de agosto, em Pussos, e outra a 09 de novembro em Maças de Dona Maria. -----

O Município pretende, igualmente, apoiar as iniciativas das freguesias de Maças de Dona Maria e de Pussos São Pedro, nomeadamente, a “Comemoração da Outorga do Foral de Pussos” (02 de agosto), a exposição “Foral”, em Maças de Dona Maria (patente a partir de 25 de agosto), a

publicação de uma edição do jornal “A Voz de Maçãs de Dona Maria” (programada para 30 e 31 de agosto) e a realização de uma caminhada, a recriação do Foral e um jantar convívio, que se realizará nessa freguesia a 16 de novembro.-----

Dar nota, ainda, que o primeiro momento evocativo desta efeméride decorreu no passado dia 05 de abril, aquando da realização do Sarau Cultural que culminou a Semana da Educação. ----

As comemorações dos Forais Manuelinos estão previstas nas GOP, com a referência 02/004/2014/5024-Comemorações do V Centenário da atribuição dos Forais Manuelinos, e têm associada uma dotação orçamental de €20.000,00. O número sequencial de cabimento é o 8998.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Teodora Cardo, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente e supra transcrita, nos seus exatos termos, concordando, assim, com a despesa a ela inerente, sendo competente para autorizar a realização destas despesas, nos termos do da alínea a) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, o Presidente da Câmara, devendo os procedimentos ser conduzidos nos termos do Código dos Contratos Públicos, bem como demais legislação em vigor sobre a matéria. Mais deliberou, atribuir poderes ao Senhor Presidente ao Sr. Presidente da Câmara Municipal – Paulo Tito Delgado Morgado – para decidir eventuais questões relacionadas com a organização/promoção deste evento. As comemorações dos Forais Manuelinos estão previstas nas GOP, com a referência 02/004/2014/5024-Comemorações do V Centenário da atribuição dos Forais Manuelinos, e têm associada uma dotação orçamental de €20.000,00. O número sequencial de cabimento é o 8998. Apesar de nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, a Câmara Municipal possuir fundos disponíveis negativos, o Órgão Executivo entende que o interesse público subjacente a esta despesa é superior ao interesse público desta lei. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

4.5 - COMEMORAÇÃO DO DIA DA ESPIGA - 29 DE MAIO DE 2014;

Foi presente à reunião a proposta do Gabinete de Apoio à Vereação, subscrita pela Sr.ª Vereadora Sílvia Rodrigues Lopes, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que: -----

A Camara Municipal dispõe de atribuições em matéria de património e cultura, de acordo com o disposto no nº 2, artigo 23º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro; -----

Compete à Câmara Municipal, de acordo com alínea u), artigo 33º da mesma lei, apoiar atividades de natureza cultural e recreativa de interesse para o Município -----

O Município de Alvaiázere tem vindo a promover a celebração do Dia da Espiga; -----

Em 2014 esta efeméride será assinalada no dia 29 de maio; -----

A comemoração desta efeméride tem longa tradição no concelho e tem registado grande adesão por parte dos munícipes; -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Manter, em 2014, a comemoração do Dia da Espiga, assinalando-a nos moldes adotados em anos transatos. -----

Autorize as despesas associadas à dinamização da atividade, para fornecimento dos bens e serviços necessários, numa despesa aproximada de 1.500,00€ (valor calculado com base na realidade de anos anteriores); -----

Esta despesa tem cobertura orçamental na classificação 0102 06020305 e GOP 02 004 2013/5051, sendo o número sequencial de cabimento o 8974. Os números sequenciais de compromisso serão apostos de acordo com as despesas a assumir e para as quais serão desenvolvidos os procedimentos que garantam a respetiva legitimação; -----

Consultada a contabilidade quanto à existência de fundos disponíveis para as despesas em apreço, verifica-se a existência de fundos negativos. Ainda assim, caso a Câmara Municipal o entenda, considera-se que o interesse público subjacente a esta despesa é superior ao interesse público da Lei dos Compromisso e Pagamentos em Atraso (LCPA), porquanto se trata de uma iniciativa que visa manter uma tradição cultural fortemente enraizada na comunidade e porque permite potenciar a autoestima dos munícipes e a respetiva socialização." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Veradora Teodora Cardo: -----

1. Manter, em 2014, a comemoração do Dia da Espiga, assinalando-a nos moldes adotados em anos transatos, concordando com a realização da despesa inerente à realização deste evento, com uma despesa aproximada de 1.500,00€ (valor calculado com base na realidade de anos anteriores), devidamente contemplados no orçamento com a classificação 0102 06020305 e GOP 02 004 2013/5051, possuindo o número sequencial de cabimento 8974, sendo competente para autorizar a realização destas despesas, nos termos do da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, o Presidente da Câmara, devendo os procedimentos ser conduzidos nos termos do Código dos Contratos Públicos, bem como demais legislação em vigor sobre a matéria; -----

2. Atribuir competência ao Sr. Presidente da Câmara Municipal – Paulo Tito Delgado Morgado – para decidir eventuais questões relacionadas com a organização/promoção deste evento; -----

3. Apesar da existência de fundos disponíveis negativos para as despesas em apreço, nos termos e para efeitos do disposto na Lei N.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), a Câmara Municipal entende que o interesse público subjacente à despesa em apreço é superior ao interesse público da LCPA, apesar das consequências previstas nesta última, porquanto se trata de uma iniciativa que visa manter uma tradição cultural fortemente enraizada na comunidade e porque permite potenciar a autoestima dos munícipes e a respetiva socialização. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

5.UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO;

5.1 - OPERAÇÃO DE DESTAQUE - ARTIGO URBANO N.º 4494 DA FREGUESIA DE MAÇÃS DE DONA MARIA;

Foi presente à reunião a informação técnica da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Patricia Afonso, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

No pedido formalizado por João Diniz Teixeira na qualidade de proprietário, por requerimento entrado a 2 de maio de 2014 sob o n.º 1265 – Processo de Certidões n.º 31/2014, informa-se V.ª Ex.ª, que o requerente pretende proceder ao destaque de parcela com 816,00 m², do prédio urbano inscrito na matriz da freguesia de Maçãs de Dona Maria sob o artigo n.º 2293 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 4494/20000413, com área total de 1.316,00 m², sito no lugar e freguesia de Maçãs de Dona Maria. -----

O prédio em questão possui propriedade horizontal registada, verificando-se que é constituído pelas frações A e B. Sendo composta a fração A por cave para arrumos, rés do chão para comércio e todo o logradouro, nomeadamente 180,00 m² de área de implantação e 1.136,00 m² de área descoberta; A fração B é composta pelo 1.º andar e sótão para habitação, com a área de implantação de 180,00 m². -----

A parcela a destacar, situa-se dentro de perímetro urbano, encontrando-se definido como Área Urbana de Nível II caracterizada na Planta de Ordenamento e de acordo com o artigo 31.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal - PDM de Alvaiázere. -----

De acordo com o n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE) - Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 26/10, de 30 de março, os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos. -----

A parcela a destacar, ficará com a área de 816,00 m², a confrontar do norte com Rua Fonte do Pereiro, do nascente com João Diniz Teixeira, do sul com Manuel Luís e do poente com Rua D. Sancho Manuel, à qual corresponderá: -----

Fração A: cave para arrumos, rés do chão para comércio e todo o logradouro, nomeadamente 180,00 m² de área de implantação e 636,00 m² de área descoberta; -----

Fração B: 1.º andar e sótão para habitação, com a área de implantação de 180,00 m². -----

A parcela sobrance ficará com a área de 500,00 m² de superfície descoberta, a confrontar do norte com Rua Fonte do Pereiro, do nascente com Rua Pimentéis Teixeira, do sul com Manuel Luís e do poente com João Diniz Teixeira. -----

Propõe-se que: -----

A respetiva operação de destaque seja deferida, no âmbito do supracitado e uma vez que se observa a conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE. Face ao exposto, remete-se à consideração superior. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, com base na informação técnica supra transcrita e conforme preceituado Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo

decreto-lei n.º 26/10, de 30 de março, deliberou, por unanimidade dos presentes e com base na mesma, dar parecer favorável à operação de destaque no prédio descrito na informação técnica supra transcrita mandando certificar em conformidade.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz;-----

Em cumprimento do disposto no art.º 44.º do CPA, a Senhora Vice- Presidente da Câmara Municipal ausentou-se da sala até integral discussão e tomada de deliberação do ponto seguinte.-----

5.2 - EMPREITADA "REABILITAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO" -RECEÇÃO PROVISÓRIA;

Foi presente à reunião a informação técnica da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Patricia Afonso, cujo teor se transcreve:-----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se V. Ex.ª que, no âmbito do artigo 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, foi realizada, no dia 4 de setembro de 2013, vistoria à empreitada "Reabilitação / Ampliação do Pavilhão Gimnodesportivo", a fim de se declarar se a empreitada no seu todo ou em parte, se encontra em condições de ser recebida.-----

Assim, de acordo com o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória e o auto de receção provisória, que se anexam, consideramos que a empreitada "Reabilitação / Ampliação do Pavilhão Gimnodesportivo", está no seu todo, em condições de ser recebida, ou seja que está apta para entrar em funcionamento para o domínio público, sem prejuízo das obrigações de garantia que impedem sobre o empreiteiro.-----

Pelo que se propõe:-----

A receção provisória definitiva da empreitada "Reabilitação / Ampliação do Pavilhão Gimnodesportivo", uma vez que a obra se encontra apta para entrar em funcionamento para o domínio público no seu todo. Face ao exposto, remetemos à consideração superior."-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, de harmonia com o constante no auto de receção provisória, bem como no auto de vistoria para efeitos de receção provisória e nos termos do preceituado no artigo 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março deliberou, por maioria, com a abstenção da Sr.ª Vereadora Teodora Cardo, dar acordo à receção provisória da empreitada de "Reabilitação / Ampliação do Pavilhão Gimnodesportivo", executada pelo empreiteiro Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz;-----

Após tomada de deliberação deste ponto a Sr.ª Vice-Presidente regressou à sala.-----

6. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA;

6.1 - DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA INTEGRAR O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - ARRANJO URBANÍSTICO DE MAÇAS DE DONA MARIA (CRUZAMENTO DA ENTRADA DA VILA);

Foi presente à reunião a informação técnica da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira – Apoio Jurídico, subscrita pela Jurista Estagiária Filipa Barros, referindo que, no âmbito da empreitada supra referenciada, foi doado ao Município uma parcela de terreno de 40 m² do

prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2304 da freguesia de Maças de Dona Maria, concelho de Alvaiázere e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 3984, que possui uma área total de 480m², propriedade de Maria Luísa Silva Oliveira, que possui as seguintes confrontações: norte – João Simões Godinho, sul – Maria Fernanda Urbano, nascente – Estrada, poente – Maria Manuela Pimentel de Abreu. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1. Aceitar a doação da parcela de terreno com 40 m² do prédio acima identificado, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2304 da freguesia de Maças de Dona Maria, concelho de Alvaiázere e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 3984, de acordo com a competência que é conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

2. Delegar competências no Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal – Paulo Tito Delgado Morgado – para outorgar a competente declaração a emitir para a Conservatória do Registo Predial, bem como para a Autoridade Tributária e Aduaneira, com vista à retificação da área do respetivo prédio, a expensas do Município, devendo a Requisição de Registo a entregar na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere ser assinada pela Senhora Maria Luísa Silva Oliveira. -----

A informação da técnica superior estagiária, o pedido de declaração de cedência, a caderneta predial e o levantamento da área ocupada, dão-se por transcritos na presente ata dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelo Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

6.2 - DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA INTEGRAR O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - DESPOLUIÇÃO INTEGRADA DO RIO NABÃO (DEPENDÊNCIA DA ETAR DE ALVAIÁZERE) SANEAMENTO NA FREGUESIA DE ALVAIÁZERE: LUGARES DE ROMINHA, CASAL NOVO E CAMPO;

Foi presente à reunião a informação técnica da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira – Apoio Jurídico, subscrita pela Jurista Estagiária Filipa Barros, referindo que, no âmbito da empreitada supra referenciada, foi doado ao Município uma parcela de terreno, para implantação da referida estação elevatória, de 100 m² do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 12482 da freguesia de Alvaiázere e omissa na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere, sito em Olivais, que possui uma área total de 850 m², propriedade de Aurélio Correia Ferreira, que possui as seguintes confrontações: norte – António Gomes, sul – André Ribeiro, Dr., nascente – caminho, poente – José Dias Batista. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1. Aceitar a doação da parcela de terreno com 100 m² do prédio acima identificado, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 12482 da freguesia de Alvaiázere e omissa na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere, de acordo com a competência que lhe é conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

2. Delegar competências no Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal – Paulo Tito Delgado Morgado – para outorgar a competente declaração a emitir para a Autoridade Tributária e Aduaneira, com vista à retificação da área do respetivo prédio. -----

A informação da técnica superior estagiária, o pedido de declaração de cedência, a caderneta predial e o levantamento da área ocupada, dão-se por transcritos na presente ata dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelo Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandrina Marques Pais Pedrosa, subscrevi e também assino. _____